

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 625/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca-Ce, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LE I :

Art. 1° - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Pedra Branca, CE, a Coordenadoria de Programas Sociais, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social encarregada de planejar, organizar e coordenar os programas de Assistência Social, visando a implementação da política da administração na área.

Art. 2° - Fica criado, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas 01 Cargo em Comissão e sua correspondente Função Gratificada de Coordenador de Programas Sociais — DAS - 7, nos termos do anexo I desta Lei, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como atribuições organizar e coordenar os programas de Assistência Social, visando a implementação da política da administração na área.

Paragrafo único. A gratificação e função comissionada somente poderá ser ocupada por servidor público municipal efetivo.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

Pedro Vieira Filho PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000 Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

COORDENADOR DE	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
	01	DAS- 7	R\$ 2.500,00
PROGRAMAS SOCIAIS			

PEDRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 017008104

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 625 / 2015, de 17 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Agosto de 2015.

Pedro Vieira Filho PREFEITO MUNICIPAL